

# **SIGAP-IMIP** (Sistema Institucional de Gestão e Apoio à Pesquisa do IMIP)

A plataforma SIGAP-IMIP, lançada em novembro de 2016, é um sistema de informação para apoiar a gestão e controle de atividades de pesquisa desenvolvidos pelos profissionais vinculados ao IMIP. O preenchimento da Plataforma SIGAP-IMIP pelo pesquisador responsável ou orientador é obrigatório, e somente após a aprovação no SIGAP, o projeto de pesquisa poderá ser submetido na Plataforma Brasil para avaliação do CEP-IMIP.

O acesso ao SIGAP pode ser feito pelo **site do IMIP** ou **pela intranet do IMIP**, no ícone SIGAP, utilizando os navegadores **Google Chrome** ou **Mozilla Firefox**.

Documentos obrigatórios anexados para submissão de projetos:

- 1) Projeto de Pesquisa;
- 2) TCLE (Modelo: [clique aqui](#));  
TALE (Modelo: [clique aqui](#));  
TCLE para responsáveis (Modelo: [clique aqui](#));  
Solicitação de dispensa TCLE/ TALE (Modelo: [clique aqui](#));
- 3) Termo de Confidencialidade (Modelo: [clique aqui](#));
- 4) Carta de Anuência do responsável pelo setor (Modelo: [clique aqui](#));
- 5) Termo de Responsabilidade sobre custos (financiamento próprio) (Modelo: [clique aqui](#)) e Orçamento (financiamento pela indústria farmacêutica ou outras fontes de financiamento).

OBS: Modelos dos documentos também disponíveis no link:

<https://imip.org.br/a-pesquisa/comite-de-etica/>

Para maiores informações sobre o regulamento e preenchimento do SIGAP, clique nos **links** abaixo:

- Conheça o regulamento SIGAP-IMIP (clique aqui) - Atualizado 2022
- Orientações para Preenchimento SIGAP-IMIP (clique aqui) - Atualizado 2022
- Fluxograma para Realização de Pesquisa no IMIP (clique aqui) - Atualizado

# Dúvidas frequentes sobre a plataforma SIGAP- IMIP

## 1. Como acessar o Sistema Institucional de Gestão e Apoio à Pesquisa do IMIP (SIGAP-IMIP)?

1) Acessar a plataforma SIGAP-IMIP pelo site ou intranet do IMIP, utilizando os navegadores Google Chrome ou Mozilla Firefox:

<https://imip.org.br/a-pesquisa/nucleo-de-apoio-ao-pesquisador/>

Clique no ícone SIGAP (ao final da página)

ou

<http://imip-intranet/imip/home/index.html>

Clique no ícone SIGAP/Estatística (lateral esquerda)

2) Logar com CPF e senha.

## 2. Quem tem permissão para submeter projetos de pesquisa na plataforma SIGAP-IMIP?

O cadastro e submissão de projetos na plataforma SIGAP-IMIP é permitido apenas para pesquisadores e/ou orientadores com vínculo IMIP.

**OBS:** Não é permitido o cadastro e envio de projeto na Plataforma SIGAP-IMIP por aluno de Iniciação Científica ou Pós-Graduação *Stricto sensu* (Mestrado / Doutorado) ou *Lato sensu* (Residência médica, Especialização).

## 3. Posso colocar o nome do aluno como pesquisador responsável ao preencher os documentos que deverão ser anexados na plataforma SIGAP-IMIP?

Não, o pesquisador responsável será o mesmo que submete o projeto na plataforma SIGAP-IMIP, dessa forma, o nome dele deve constar como pesquisador responsável nos documentos anexados na plataforma SIGAP-IMIP.

## 4. Quem é o pesquisador responsável na plataforma SIGAP-IMIP?

O pesquisador responsável na plataforma SIGAP é o pesquisador e/ou orientador com vínculo IMIP o qual submete o projeto na plataforma SIGAP-IMIP.

Obs. O aluno de Iniciação Científica ou pós-graduação *Stricto sensu* (Mestrado / Doutorado) ou *Lato sensu* (Residência médica, especialização) não poderá ser o pesquisador responsável.

## **5. Quais os documentos obrigatórios deverão ser anexados na plataforma SIGAP-IMIP?**

- Projeto de Pesquisa;
- TCLE/ TALE/ TCLE responsáveis/ Solicitação de dispensa TCLE/ TALE;
- Termo de Confidencialidade;
- Carta de Anuência do responsável pelo setor;
- Termo de Responsabilidade sobre custos (financiamento próprio) e Orçamento (financiamento pela indústria farmacêutica ou outras fontes de financiamento).

## **6. Onde estão disponíveis os modelos dos documentos que devem ser anexados na plataforma SIGAP-IMIP?**

Os modelos dos documentos estão disponíveis no site do IMIP, na aba PESQUISA, ao clicar em Comitê de Ética.

## **7. Quem deve assinar a carta de anuência do responsável pelo setor?**

A carta de anuência deve ser a assinada pelo responsável pelo setor onde a coleta de dados será realizada, caso haja mais de um setor envolvido em que a coleta de dados será realizada, os responsáveis pelos respectivos setores deverão assinar a carta de anuência e posteriormente deverá ser assinada pela diretoria assistencial da instituição.

## **8. Se o projeto a ser submetido é de programa de pós-graduação ou de iniciação científica externo ao IMIP qual a instituição proponente?**

A instituição proponente será aquela na qual o projeto será desenvolvido. E o IMIP deverá ser incluído como instituição participante. Nesses casos, também deverá ser anexado o Termo de Cooperação Científica na plataforma SIGAP.

## **9. Quando deve ser anexado na plataforma SIGAP-IMIP o Termo de Cooperação Científica?**

O Termo de Cooperação Científica deverá ser preenchido adequadamente, rubricado e assinado e anexado sempre que o projeto for acadêmico e o IMIP não for a instituição proponente, ou seja, projetos acadêmicos em que o programa de pós-graduação ou de iniciação científica são externos ao IMIP.

## **10. Quais os projetos são classificados como projeto não acadêmico?**

Os projetos não acadêmicos são aqueles sem vínculo aos programas de ensino do IMIP ou externo.

**11. Quais os projetos são classificados como projeto acadêmico na plataforma SIGAP-IMIP?**

Os projetos acadêmicos são aqueles vinculados aos programas de ensino, enquadrando-se os programas de Iniciação Científica do CNPq (PIBIC/IMIP), BIC/FACEPE, FAPE/IMIP ou PIC/FPS e dos programas de *Lato sensu* e *Stricto sensu* do IMIP ou externo.

**12. Como anexar mais de um TCLE e/ ou TALE, se só existe um campo para anexar arquivo?**

Agrupe os documentos em um único arquivo e anexe no campo referente ao TCLE/ TALE.

**13. Quanto tempo após a submissão do projeto na plataforma SIGAP-IMIP o pesquisador responsável receberá o resultado da análise do projeto?**

A declaração do SIGAP será enviada no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a partir da data de envio do formulário na plataforma SIGAP. Todos os documentos anexados no SIGAP deverão ser anexados na Plataforma Brasil.

**14. Qual o prazo para o pesquisador responsável responder as pendências e retificar as informações necessárias do projeto?**

O pesquisador responsável terá o prazo de até 20 dias úteis, a partir da data de recebimento da declaração do SIGAP, para retificar as informações necessárias. Caso não haja correções, o projeto em questão será indeferido e uma nova submissão deverá ser feita na plataforma do SIGAP-IMIP.

**15. Após a aprovação do projeto na plataforma SIGAP-IMIP qual é o prazo para o pesquisador submeter o projeto na Plataforma Brasil para a avaliação do Comitê de ética em Pesquisa (CEP-IMIP)?**

O projeto deverá ser cadastrado pelo pesquisador responsável na Plataforma Brasil em até 90 (noventa dias).

**16. Como preencher o campo na aba Dados do projeto referente a data de início e a data prevista para término do projeto?**

Preencher conforme consta no cronograma do projeto detalhado anexado, com a data de início do projeto independente da data referente a coleta de dados.

**Contato:**

Dúvidas sobre a submissão de projetos na plataforma SIGAP-IMIP, entrar em contato pelo telefone: **(81) 2122-4782** ou pelo e-mail: [sigap@imip.org.br](mailto:sigap@imip.org.br).